

## CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 08/2022 AUTÓGRAFO COMPLEMENTAR N° 06/2022 LEI COMPLEMENTAR N° /2022 APROVADO EM 20.06.2022

Estende aos Agentes Políticos Municipais os direitos concedidos aos demais servidores no tocante ao recebimento de férias e décimo terceiro salário.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fica estendido aos Agentes Políticos Municipais os direitos concedidos aos demais servidores no tocante ao recebimento de férias e décimo terceiro salário.

Artigo 2° - Ficam convalidados para todos os fins, os direitos

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir da presente data, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Chavantes, 21 de Junho de 2022.

DANIEL BELIZARIO DE OLIVEIRA Presidente

até então formalizados.

RAFAEL LOPES GARCIA 1º Secretário